



São Paulo, 07 de maio de 2021.

Circ.CoPGr/28/2021
CGCJ/mrs

Senhores Presidentes de CPGs e Coordenadores de Programa.

Segue anexo a Resolução CoPGr 8082, de 05/05/2021 e publicada em 06/05/2021, que: “Estabelece autorização excepcional e temporária, decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus SARS-CoV-2), para prorrogação de prazos na Pós-Graduação e para aumento do limite de orientandos”.

Segue o link do arquivo de perguntas e respostas sobre possíveis dúvidas a respeito da referida Resolução:

https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vR3w94ZdRnDEH_hkZTePZzv6hClm7BGtOVLhrDH7yBnyp28qAN31PeZnMEYs8kds7G0kV5e_l3MToWU/pub

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Carloti'.

CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação